



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROCESSO Nº 435/2024

DISPENSA Nº 27/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Resolução de Mesa nº. 09/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, Sr. Cleomar Gnoatto Vargas, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará dispensa física pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução de Mesa Diretora Nº 09/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **DIA 02/09/2024 às 19 h via e-mail ou mediante protocolo no setor de licitação.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br

LINK DO EDITAL: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

1. DO OBJETO:

1.1 **Manutenção de Calhas e Algerosas;**

1.2 **Confecção e instalação de cobertura em alumínio.**

1.3 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda;**

1.2.2 – **ANEXO II – Quadro de cotações;**

1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Xangri-Lá/RS, para exercício de 2024.

01. Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

2001. Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO até **DIA 02/09/2024 às 19 h**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: agentedcontratacao@xangri-la.rs.leg.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 02/09/2024 às 19 h;**

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações solicitadas junto ao item: 4.0 – habilitação.

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, E-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, e assinada.

a) Os preços deverão vir com DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA.

b) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

c) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

d) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados junto com a proposta.

4. Habilitação:

4.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante Inscrição e Situação Cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

4.2. Os documentos exigidos no item “4” deste edital deverão possuir **prazo de vigência** que compreenda a data de abertura do certame, sob pena de consequente inabilitação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Xangri-Lá/RS, 26 de agosto de 2024.

Evelise Britto da Silveira Riesgo
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

ANEXO I
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: Informática				
Responsável pela demanda: José Mengue / Técnico em computação				
E-mail: informatica@xangri.rs.leg.br			Fone: 51 36891081 Ramal 219	
Grau Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta				
1. OBJETO:				
(X) Serviço não continuado				
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra				
() Material de consumo				
() Material permanente / equipamento				
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Instalação de canos e manutenção de calhas e algerosas	N/A	UN	—
02	Confecção e instalação de cobertura em alumínio	N/A	UN	01
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:				
<p>Esta contratação visa a dar manutenção em calhas e algerosas para manter o bom da drenagem do telhado e a instalação de uma cobertura onde há um poço para a instalação futura de um elevador que está na alvenaria sem telhado, sem impermeabilização e sem algerosa para proteção.</p> <p>A instalação de canos e a manutenção de calhas e algerosas vem ao encontro de aumentar o escoamento pois em dias de chuvas volumosas as calhas não dão conta do volume de água ocorrendo transbordamentos.</p>				
3. OBSERVAÇÕES GERAIS				
3.1. Prazo de instalação: 15 dias a partir da entrega da nota de empenho e da ciência por parte do fornecedor				
3.2. Local e horário da instalação: Rua: Rio douradinho 1385, centro, Xangri-Lá, das 14 h às 18 h				
3.3. Setor e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Informática, servidor José Mengue				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

3.4. Prazo para pagamento: Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal

3.5. Valor Estimado:

DESCRIÇÃO

ITEM 01 – Manutenção de calhas e algerosas

QUANTIDADE – 01 UNIDADE

- 1.1. Limpeza, desobstrução e reparos de calhas e algerosas;
- 1.2. Substituição de calhas e algerosas em pontos onde estejam faltando ou muito danificadas que impossibilitem o reparo;
- 1.3. Adição de bocais nas calhas, devendo ficarem equidistantes junto com os demais;
- 1.3.1. Dois bocais na maior calha na nos fundos do prédio da Câmara;
- 1.3.2. Um bocal na maior calha na frente do prédio da Câmara;
- 1.3.3. Remanejamento do escoamento da menor calha na frente removendo sua descida na calha maior e instalação de um cano.
- 1.4. Adição de canos para drenar a água dos bocais a serem instalados;
- 1.4.1. Dois canos na maior calha dos fundos;
- 1.4.2. Três canos nas calhas da frente com a remoção das correntes;
- 1.5. As calhas, bocais e canos deverão ser na cor branca;
- 1.6. As emendas deverão ser impermeabilizadas cobrindo por completo as emendas e seus fixadores;
- 1.7. Instalação de anti-folha nos bocais de saída das calhas;
- 1.8. Deverão ser confeccionadas em chapa de alumínio de no mínimo de espessura de 0,7 mm;
- 1.5. Deverão ser verificados os suportes e se a quantidade é adequada para a sustentação da calha e da carga de água;
- 1.6. É obrigatória visita técnica para analisar o serviço a ser realizado.
- 1.7. Na proposta de preço a empresa deverá incluir todas as despesas com equipamentos, instalação, impostos, locomoção, EPIs e todas as demais que se fizerem necessárias para a prestação do serviço contratado.
- 1.8. Todo o processo deverá ser fotografado, antes do início do serviço, durante a execução e no em seu término e apresentado em relatório para comprovar o atendimento desta descrição.
- 1.9. Garantia do serviço e materiais de 01 (um) ano a partir da entrega.

ITEM 02 – Confeção e instalação de cobertura em alumínio

QUANTIDADE – 01 UNIDADE

- 1.1. A cobertura será para uma área mínima de 200 mm x 200 mm, devendo ser conferida estas medidas pelo fornecedor com a apresentação de fotos com estas medidas para validar o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

orçamento;

1.2. A profundidade na área a ser coberta deverá ser medida pelo fornecedor com a apresentação de fotos com estas medidas para validar o orçamento;

1.3. A cobertura deverá ser confeccionadas em chapa de alumínio de no mínimo de 0,7 mm de espessura;

1.4. A estrutura deverá ser em tubo retangular de alumínio de no mínimo 25 mm x 50 mm, onde o tubo será posicionado com a maior medida na horizontal;

1.5. A cobertura deverá ter inclinação no ângulo de 15 graus, 5 cm além e 10 cm abaixo da altura da área a ser coberta;

1.6. A cobertura e a estrutura deverão ser na cor branca;

1.7. As emendas deverão ser impermeabilizadas cobrindo por completo as emendas e seus fixadores;

1.8. É obrigatória visita técnica para analisar o serviço a ser realizado

1.9. Na proposta de preço a empresa deverá incluir todas as despesas com equipamentos, instalação, impostos, locomoção, EPIs e todas as demais que se fizerem necessárias para a prestação do serviço contratado.

1.10. Todo o processo deverá ser fotografado, antes do início do serviço, durante a execução e no em seu termino e apresentado em relatório para comprovar o atendimento desta descrição.

1.11. Garantia do serviço e materiais de 01 (um) ano a partir da entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**ANEXO II – VALOR MÉDIO
ANEXO III**



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

RIO DOURADINHO 1385

CNPJ : 94.436.367/0001-04

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00030/24		Data: 23/08/2024		Abertura: 23/08/2024		Encerramento: 23/08/2024	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
1	004.001.172	INSTALAÇÃO DE CANOS E MANUTENÇÃO DE CALHAS E ALC 1		5.916,67	5.916,67		
2	004.001.173	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM ALUMÍNIO 1		5.916,67	5.916,67		
TOTAL			2	11.833,34	11.833,34		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto:

ITEM 01 Manutenção de Calhas e Algerosas;

ITEM 02 Confeção e instalação de cobertura em alumínio.

Descrição completa do objeto consta no DFD – Documento de Formalização de Demanda em anexo.

LOTE	DESCRIÇÃO	Unid. medida	Valor Total
01			

Valor total: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.